



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.300, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública o Instituto Norte-Riograndense da Cidadania São Judas Tadeu.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como entidade de Utilidade Pública o **INSTITUTO NORTE-RIOGRANDENSE DA CIDADANIA SÃO JUDAS TADEU**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.140 Data: 28.01.2010 Pág. 02

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara